



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5650/2022 de 14/03/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2827/2021 de 01/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ \$ 69.200,00 (sessenta e nove mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.009 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA

05.009.10.122.0005.2.149 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Inter/ Coronavi

911 - 3.3.90.39.00.00	19494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
950 - 3.3.90.32.00.00	19494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.200,00
Total.....:			69.200,00

Artigo. 2º - Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.7.1.3.50.91.02.00 - Incentivo F. de Cust. aos Centros Comun. de Ref. p/ Enfren. da COVID-19 - P. 331/2022 - C/C 36858-X	69.200,00
Total:	69.200,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2022.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.



Moacir Olivatti
Prefeito Municipal